

REQUERIMENTO nº.11/2015.

**EXCELÊNTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARANAPUÃ, COMARCA DE JALES, ESTADO DE SÃO PAULO,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

GILMAR DE FREITAS, Vereador com assento nesta Casa de Leis, ao rito do inciso IV, parágrafo 2º, do artigo 105 do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no sentido de requerer do Executivo Municipal de Paranapuã, as seguintes informações:

Por que os servidores da guarda municipal não são uniformizados?

Por que a municipalidade não adota a Lei nº.13.022, de 08 de agosto de 2014, para aprimorar e disciplinar a guarda municipal, inclusive dota-las de armas de fogo, já que em mandatos anteriores estes portavam armas?

Tais informações visam o sanar de dúvidas, bem como propiciar o conhecimento das providências adotadas.

Câmara Municipal de Paranapuã – SP, Sala das Sessões
“Vereador Antonio Fernandes Soares”, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Gilmar de Freitas
Vereador